

**PORTARIA Nº 029, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**“Concede Função Gratificada.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Artigo 1º - Conceder Função Gratificada, FG-2, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a Servidora Rosemere Aparecida de Lima, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de São Bento do Sul, de conformidade com a Lei nº 1385/2005, de 06 de setembro de 2005.

Parágrafo Único – A concessão da Função Gratificada, dar-se-á pela mesma ficar a disposição desta Casa de Leis durante o período de realização das Sessões Ordinárias e Extraordinárias.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º dezembro de 2018.

São Bento do Sul, 22 de novembro de 2018.

**EDIMAR GERALDO SALOMON**  
Presidente